



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM N° 389 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 13 de setembro de 2024.

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.550.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.550.000,00 para que a Administração possa arcar com despesas correntes do dia a dia, especialmente quanto ao fornecimento de materiais de distribuição gratuita como medicamentos, fraldas, leite, cestas básicas, gás, vale transporte, entre outros benefícios concedidos a famílias em situação de vulnerabilidade social.

No mesmo projeto, há suplementação de fichas relacionadas ao pagamento de salários do Departamento da Educação.

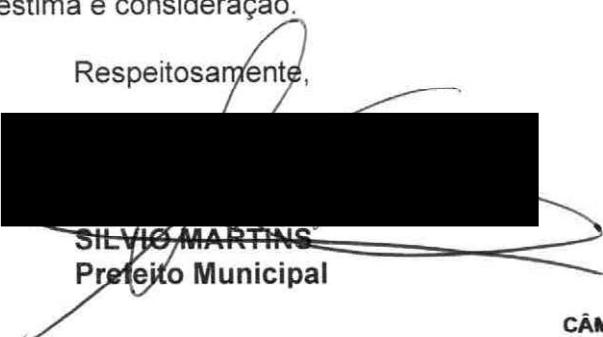
Para a viabilidade deste projeto, estão sendo anuladas rubricas orçamentárias não utilizadas, sendo apenas remanejados os recursos para as fichas constantes neste projeto.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS –
SP



PROTOCOLO GERAL 355/2024
Data: 16/09/2024 - Horário: 14:21
Administrativo - PROT 355/2024

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES PERÍODO: 01/01/2024 até 13/09/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

2024

EXERCÍCIO: 1742 DE 20/12/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA N° 120.000.000,00

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00)

REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO LEI DECRETO/PORTARIA	Nº DATA	Tipo	Nº DATA	SUPLEMENTAÇÃO			EXTRAORDINARIO COM ORIGEM DE RECURSO EXTRAORDINARIO TRANSFERÊNCIA SEM ORIGEM DE RECURSO
				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	
1742 20/12/2023 D 718 03/01/2024				200.000,00	252.189,82	80.000,00	
1742 20/12/2023 D 724 20/02/2024				387.000,00	258.255,44	1.050.000,00	
1745 04/03/2024 D 725 05/03/2024				1.450.000,00	585.986,10	511.000,00	301.827,61
1742 20/12/2023 D 731 19/03/2024				1.104.000,00	1.653.800,00	800.000,00	
1742 20/12/2023 D 736 01/04/2024					1.121.000,00	250.000,00	
1747 05/04/2024 D 737 08/04/2024					1.570.000,00		
1749 11/04/2024 D 738 12/04/2024					3.660.000,00		
1750 11/04/2024 D 739 12/04/2024					178.750,00		
1751 11/04/2024 D 740 12/04/2024							
1752 26/04/2024 D 742 26/04/2024							
1754 26/04/2024 D 743 26/04/2024							
1742 20/12/2023 D 747 01/05/2024							
1755 24/05/2024 D 749 24/05/2024							
1758 27/05/2024 D 751 27/05/2024							
1757 27/05/2024 D 750 27/05/2024							
1742 20/12/2023 D 753 28/05/2024							
1759 27/06/2024 D 755 28/05/2024							
1762 01/07/2024 D 756 02/07/2024							
1742 20/12/2023 D 759 02/08/2024							
1742 20/12/2023 D 761 02/08/2024							
1764 15/08/2024 D 764 16/08/2024							
1765 29/08/2024 D 766 30/08/2024							
1767 29/08/2024 D 767 30/08/2024							
1768 29/08/2024 D 768 30/08/2024							
1769 29/08/2024 D 769 30/08/2024							
1742 20/12/2023 D 770 02/09/2024							
TOTAIS				9.811.919,71	14.834.806,36	0,00	2.039.000,00
						0,00	1.351.827,61
						0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 8.275.941,07 (6,897%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 (1,965%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 5.917.941,07 (4,932%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

Página 2

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES PERÍODO: 01/01/2024 até 13/09/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

2024

EXERCÍCIO: 1742 DE 20/12/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 120.000.000,00

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00)

Nº	AUTORIZAÇÃO DECRETO/PORTARIA	LEI	SUPLEMENTAÇÃO				EXTRAORDINARIO COM ORIGEM DE RECURSO	EXTRAORDINARIO	EXTRAORDINARIO	EXTRAORDINARIO	EXTRAORDINARIO	
			DATA	Tipo	Nº	DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO	ANULAÇÃO	EXCESSO	ANULAÇÃO

PERCENTUAL REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

REMANEJAMENTO	EXTRAORDINARIO	EXTRAORDINARIO	EXTRAORDINARIO
ESPECIAL	SEM ORIGEM	SEM ORIGEM	SEM ORIGEM
SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO
ANULAÇÃO	EXCESSO	EXCESSO	EXCESSO

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA GARAGÃO
CONTADOR 1SP/1390570-1

CLÁUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUEREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI N° 029/2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.550.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.550.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 033 - 04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR.....	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020401	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS	
Ficha: 059 - 12.361.0006.2014.0001	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO.....	50.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 020402	FUNDEB - 70%	
Ficha: 067 - 12.365.0052.2492.0000	FUNDEB - ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA....	200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 112 - 12.365.0088.2490.0000	ENSINO INFANTIL - CRECHE.....	1.000.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 113 - 12.365.0088.2490.0000	ENSINO INFANTIL - CRECHE.....	50.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 159 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	150.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 249 - 08.244.0019.2011.0002	ASSISTENCIA SOCIAL.....	500.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	
Local: 020909	TRANSPORTE	
Ficha: 340 - 26.453.0041.2024.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	500.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Local: 020402	FUNDEB - 70%	
Ficha: 068 - 12.365.0052.2492.0000 3.1.90.13.00	FUNDEB - ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA..... OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-100.000,00
Ficha: 069 - 12.365.0089.2490.0000 3.1.90.11.00	FUNDEB ENSINO INFANTIL - CRECHE..... VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-550.000,00
Ficha: 070 - 12.365.0089.2490.0000 3.1.90.13.00	FUNDEB ENSINO INFANTIL - CRECHE..... OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-300.000,00
Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 083 - 12.361.0014.1010.0004 4.4.90.51.00	ENSINO FUNDAMENTAL..... OBRAS E INSTALAÇÕES	-100.000,00
Ficha: 092 - 12.361.0014.2014.0002 3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL..... MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
Local: 020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 095 - 12.365.0047.1555.0000 4.4.90.51.00	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00
Ficha: 098 - 12.365.0047.1556.0000 4.4.90.52.00	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.500,00
Ficha: 104 - 12.365.0047.2491.0000 3.3.90.30.00	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00
Ficha: 105 - 12.365.0047.2491.0000 3.3.90.39.00	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00
Ficha: 106 - 12.365.0088.1554.0000 4.4.90.51.00	ENSINO INFANTIL - CRECHE..... OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00
Ficha: 109 - 12.365.0088.1557.0000 4.4.90.52.00	ENSINO INFANTIL - CRECHE..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00
Ficha: 114 - 12.365.0088.2490.0000 3.3.90.30.00	ENSINO INFANTIL - CRECHE..... MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00
Ficha: 115 - 12.365.0088.2490.0000 3.3.90.39.00	ENSINO INFANTIL - CRECHE..... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00
Local: 020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Ficha: 120 - 12.367.0048.2014.0005 3.3.90.39.00	ENSINO ESPECIAL..... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00
Local: 020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 126 - 12.306.0009.2025.0000 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR..... MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00
Local: 020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
Ficha: 144 - 12.365.0007.1010.0000 4.4.90.51.00	EDUCAÇÃO RECURSOS DO QSE..... OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
Ficha: 146 - 12.365.0007.2014.0003 3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO RECURSOS DO QSE..... MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 166 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 174 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 182 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	-50.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	
Local: 020504	DIVISÃO DE VIGIL. SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOONOSSES	
Ficha: 190 - 10.304.0016.1012.0003	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	-11.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 193 - 10.304.0016.2012.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	-5.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 196 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	-50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 200 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	-5.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 201 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 211 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	-10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 214 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE.....	-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020505	CENTRO DE FISIOTERAPIA	
Ficha: 217 - 10.301.0051.1012.0005	ASSISTENCIA PORTADOR DE DEFICIENCIA.....	-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 218 - 10.301.0051.1025.0001	ASSISTENCIA PORTADOR DE DEFICIENCIA.....	-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 219 - 10.301.0051.1025.0001	ASSISTENCIA PORTADOR DE DEFICIENCIA.....	-11.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020506	DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	
Ficha: 225 - 10.301.0036.1012.0004	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.....	-23.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020602	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Ficha: 257 - 08.244.0087.2008.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 260 - 08.244.0087.2008.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	-150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021002	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha: 379 - 18.542.0043.2450.0000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....	-191.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

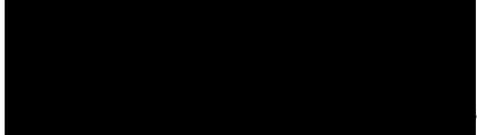
Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____
de 20 ____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

